

## **DECRETO Nº 1845/16 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o Exercício econômico e financeiro de 2016, a qual passa a vigor com o seguinte valor R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** - A taxa dá água fica no valor de:

I - Taxa Fixa: R\$ 8,84

II - Consumo de:

- a) De 1 a 10 m<sup>3</sup> - R\$ 3,54/m<sup>3</sup>
- b) De 11 a 20 m<sup>3</sup> - R\$ 4,42/m<sup>3</sup>
- c) De 21 a 30 m<sup>3</sup> - 5,53/m<sup>3</sup>
- d) Acima de 30 m<sup>3</sup> - R\$ 6,63/m<sup>3</sup>

III - Sem hidrômetros

- a) Para residenciais - R\$ 55,27
- b) Indústrias/Comércios - R\$ 88,43

**Art. 3º** - O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, fica no valor de:

Faces de Quadra	Valor venal do m <sup>2</sup>
ZONA A	221,08
ZONA B	165,81
ZONA C	138,18
ZONA D	110,54
ZONA E	88,43

**Art. 4º**- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 04 de janeiro de 2016.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração

